

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 27 de  
novembro de 2014

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.J.', 'José Manuel', and 'Ashley'.*

-----  
Aos vinte sete dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, dos Senhores Vereadores José Manuel Avelar Nunes, Fábio Nuno Freitas Fraga e da Senhora Vereadora Ashley Maria Domingos. -----  
-----

I

-----  
Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----  
-----

II

-----  
ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015  
-----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, com votos a favor do Senhor Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Ashley Domingos e abstenções dos Senhores Vereadores José Manuel Nunes e Fábio Fraga, aprovar e remeter à Assembleia Municipal o Orçamento da Receita e da Despesa do ano financeiro de 2015 que importa no valor total de 3.670.001,00€ (três milhões, seiscentos e setenta mil e um euros) e as Grandes Opções do Plano do ano 2015 que importa no valor de 2.722.400,00€ (dois milhões, setecentos vinte dois mil e quatrocentos euros), bem como, o Mapa de Pessoal para 2015. -----  
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----  
-----

III

-----  
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho)  
-----

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

Considerando, deste modo, que é no momento da aprovação dos documentos previsionais – no caso, para o ano de 2015 - que se formaliza a referida autorização prévia de natureza genérica, em função dos pressupostos respetivos, a conferir pela assembleia municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho – articulado devidamente com o disposto no artigo 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal; -----

Assim sendo, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

2 - Solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abrangia ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

3 – Solicitar ao órgão deliberativo que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

4 - Que na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente solicitado à Assembleia Municipal autorização de delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

5 - Que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal, prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente deliberação. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

IV

TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos artigo 26º da Lei nº 73/2013, a fixação da taxa de 5% de participação no IRS para o ano de 2015. A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

V

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um requerimento

O Sr. Vereador José Manuel Nunes declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto. A câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a prorrogação de prazo para a entrega dos elementos para emissão do alvará de obras de edificação na moradia sita na Rua da Matriz

IV

REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR

Tendo presente o despacho do Sr. Presidente em anexo, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, atribuir a remuneração complementar aos trabalhadores da Câmara Municipal do Corvo que reúnem as condições objetivas definidas no nº 2 do artigo 10º do D.L.R. nº 8/2002/A, de 10 de abril, na redação do D.L.R. nº 22/2014/A, de 27 de novembro (DLR), bem como, submeter à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do nº 4 do artigo 11º do DLR a presente deliberação. -----

V

ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO CAMARÁRIA

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, alterar a data da próxima reunião camarária do dia 4 de dezembro para o dia 15 de dezembro. -----

VI

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

Os Vereadores,